AUTÓGRAFO Nº 114/PMMA/2015.

"**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos das Leis nº 1.499/2015 (REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL**)** e nº 1.500/PMMA/2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).

Art.2º. Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei nº. 1.502/PMMA/2015, que DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação das Rubricas previstas na Legislação em vigor, especificadas no Anexo respectivo e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	715.000,00
Receita de Contribuições	10.000,00
Receita Patrimonial	30.000,00
Transferências Correntes	22.104.732,00
Outras Receitas Correntes	60.000,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	-2.842.040,00
Total	**20.077.692,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros oficiais, integrantes desta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESAS:
1.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Despesas Correntes	19.832.226,00
Despesas de Capital	225.466,00
Reserva de Contingência	20.000,00
Total	**20.077.692,00**

1.2 – POR UNIDADES:

01.01	Legislação	1.046.864,000
02.02	Gabinete do Prefeito	185.100,00
02.03	Administração e Planejamento	4.940.149,00
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	536.550,00
02.05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	746.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	6.858.314,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde	4.586.463,00
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social	649.822,00
02.09	Fundo Municipal de Infância e Adolescência	139.330,00
02.10	Fundo Munic. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico...	204.100,00
02.11	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	165.000,00
02.99	Reserva de Contingência	20.000,00
	TOTAL DA DESPESA	**20.077.692,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016.

Ministro Andreazza/RO., 17 de dezembro de 2015.

JANIO JAQUEIRA
Presidente

AMILTON CEZAR NEVES DARON
1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES
2º Secretário